

COMO FICARÃO AS REDUÇÕES DAS ALÍQUOTAS DO IMPOSTO DE IPI DEPOIS DA REVOGAÇÃO DA TABELA DA TIPI/2017?

Data de publicação:09/05/2022

O Decreto nº 10.923/2021, que dispõe sobre a Tipi SH-2022, teve seu anexo alterado pelo Decreto nº 11.055/2022, publicado no DOU de 29/04/2022, o qual trouxe as alíquotas do IPI já calculadas com as reduções previstas pelo governo, devendo ser aplicadas conforme publicado. A nova Tipi entrou em vigor a partir de 01/05/2022, sendo que o Decreto nº 8.950/2016 vigorou até 30/04/2022.

Nota: As respostas estão em conformidade com a legislação vigente, da época de sua elaboração.

É PERMITIDO EXPORTAR MERCADORIAS TENDO COMO FORMA DE RECEBIMENTO O CARTÃO DE CRÉDITO?

Data de publicação:09/05/2022

Pode exportar mercadorias e receber através de cartão de crédito, utilizando a solução de pagamento digital oferecida pelo prestador de eFX. O termo eFX engloba, dentre outras atividades, as prestadas atualmente por empresas de cartões internacionais. Verifique mais detalhes nos arts. 143-A a 143-I da Circular BCB nº 3.691/2013, incluídos, a partir de 01/10/2021, pela Resolução BCB nº 137/2021.

Nota: As respostas estão em conformidade com a legislação vigente, da época de sua elaboração.

Fonte: Liber Consultoria

Colaboração de:
Maurílio de Souza Diniz
Diretor Gerencial SINPAPEL